SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

EDITAL N° 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE MESTRANDOS E DOUTORANDOS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGAgro) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO, no referido programa, ano letivo 2023. O Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do dia **12/09/2023**, e obedece à **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação S*tricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação s*tricto sensu* na UFPB para **candidatos(as) autodeclarados** e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução Nº 12/2015/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a EstruturaAcadêmica do PPG em Agronomia, vinculado ao Departamento de Fitotecnia e Ciências Ambientais do Centro de Ciências Agrárias

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições, sem a cobrança de taxa, serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **26/10/2023 até às 17:59 h do dia 09/11/2023**, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu)

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar a DOCUMENTAÇÃO (ARQUIVOS SEPARADOS OBRIGATORIAMENTE EM PDF) solicitada no item 2 deste edital, no(s) campo(s) disponível(is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

Período do Processo Seletivo:

Endereço eletrônico do Programa:

http://www.ufpb.br/pos/agronomia

1.3 O PPGAgro não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

1.4 Poderão se inscrever no presente processo seletivo alunos que possuam, para o **Mestrado,** graduação em Ciências Agronômicas, Agroecologia, Biologia, Engenharias Agrícola, Florestal, Ambiental, Licenciatura em Ciências Agrárias, Fitotecnia, Horticultura e Engenharia de Biossistemas**;** para o **Doutorado podem se candidatar pós-graduados em nível de Mestrado em** Ciências Agronômicas, Biologia, Engenharias Agrícola, Florestal, Ambiental, de Alimentos, Ciências Agrárias, Agroecologia, Fitotecnia, Proteção de Plantas e Horticultura.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos, os quais deverão estar em arquivos no formato **PDF** e numerados sequencialmente, iniciando do requerimento de inscrição:

a) Requerimento à Comissão de Seleção, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

c) Currículo na Plataforma *Lattes* referente aos últimos três anos **– de acordo com o início do período de inscrições**, ou seja, entre **outubro de 2020 a outubro de 2023**, versão completa;

d) Ficha de avaliação do currículo (**ANEXO IV**) devidamente preenchida, contendo a pontuação obtida em cada subitem com a indicação da página do respectivo comprovante;

e) Comprovantes dos documentos indicados no **Anexo IV**;

f) Para candidato(a)s COM vínculo empregatício será exigida **cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também uma declaração de empresa ou órgão público acordante com a participação do(a) candidato(a) no processo seletivo, se for o caso, além da Carta de Aceite do orientador pretendido**;

g) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- Deverão apresentar a autodeclaração (Anexo III) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- Os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie

e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo III), os(as) candidatos(as) que se declararem "pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais";

h) Plano de Trabalho (máximo de 5 páginas) contendo breve introdução e objetivos (1 página); Metodologia (2 páginas); Resultados Esperados (1 página); Cronograma de Execução (1 página).

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do PPGAgro. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico: http://www.ufpb.br/pos/agronomia.

3. DAS VAGAS

3.1 O PPGAgro oferece **37 (trinte e sete) vagas**, sendo 13 (treze) vagas para o curso de Mestrado (M) e **24 (vinte e quatro**) vagas para o curso de Doutorado (D), distribuídas entre as quatro linhas de pesquisa, considerando a(s) área(s) de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme descrito no **ANEXO II** deste Edital.

3.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

3.3 Do total de vagas oferecidas, **20%** serão destinadas a candidatos(as) oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, **o que corresponde a 2 (duas) vagas de mestrado e 5 (cinco) vagas de doutorado.**

3.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 3.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO III** deste Edital. Os candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

3.4 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 3.3 deverá eleger apenas uma das modalidades (negro**,** indígena**,** pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

3.5 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 3.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.6 Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item

3.3 deste Edital.

3.8 Caso as vagas mencionadas no item 3.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do Colegiado do PPGAgro, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

3.9 Os candidatos(as) oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.10 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 3.7 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
26/09/2023 a 25/10/2023	Divulgação do edital
Até o dia 05/10/2023	Prazo para impugnação do edital
06/10/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
26/10/2023 a 09/11/2023	Período de inscrições
10/11/2023	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
13/11/2023 a 14/11/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
16/11/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração eda homologação das inscrições
20/11/2023 a 24/11/2023	Defesa de plano trabalho
Até 28/11/2023	Divulgação do resultado do plano de trabalho
29/11/2023 a 30/11/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado do plano de trabalho
01/12/2023	Divulgação do resultado do plano de trabalho após pedidos de reconsideração
05/12/2023 a 08/12/2023	Avaliação Curricular
Até 12/12/2023	Divulgação do Resultado Final
13/12/2023 a 26/12/2023	Prazo de recursos quanto ao Resultado Final
Até 29/12/2023	Divulgação do Resultado Final após recursos
Final de fevereiro/início de março - 2024	Período de Matrícula

5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

5.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, constituída por docentes e pós-doutorandos vinculados ao PPGAgro.

5.2 A comissão de que trata o item 5.1 será designada pela Coordenação do Programa e aprovada pelo Colegiado.

5.3 A seleção de Mestrado e de Doutorado constará de duas etapas:

a) Defesa de Plano de trabalho/Entrevista, etapa eliminatória, avaliado por pelos menos dois membros do PPGAgro (docentes – que não seja(m) o(s) orientador(es) pretendido(s), e/ou pós-doutorandos) de forma remota dentro da Linha de Pesquisa pretendida com notas variando de 0,0 a 10,0 pontos, devendo o(a) candidato(a) atingir no mínimo 7,0 pontos.

b) A defesa/entrevista acontecerá de forma remota e terá duração de até 15 minutos, sendo 10 minutos para apresentação da proposta e 5 minutos para arguição. O uso de slides ficará a critério do(a) candidato(a). Serão levados em consideração a aderência do plano de trabalho à linha de pesquisa (1 ponto); contextualização (introdução e justificativa) (2 pontos); clareza dos objetivos (1 ponto); fundamentação das hipóteses científicas (1 ponto); potencial inovador da proposta (2 pontos); exequibilidade do plano de trabalho (1 ponto); impacto científico e para a sociedade (1 ponto); resultados esperados e arguição (1 ponto). A critério do orientador pretendido pelos candidatos(as), o mesmo **poderá estar presente durante as entrevistas; porém não poderá atribuir qualqer pontuação aos candidatos**

c) Avaliação curricular (Anexo IV), etapa classificatória, sendo a maior nota na subárea equivalente a 10,0 pontos.

6. DO RESULTADO

6.1 Será considerado classificado para a segunda etapa o(a) candidato(a) que obtiver na avaliação do plano de trabalho nota igual ou superior a 7,0 pontos.

6.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a), dentro de cada linha de Pesquisa após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtida, obedecendo a seguinte ponderação das etapas descritas no item 5.3:

Nota final = (Nota da defesa de Plano de Trabalho x 0,4) + (Nota no Curriculum x 0,6).

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (EM CONFORMIDADE COM NOTA_N._00438-2020-DEPJUR-PFUFPB-PGF-AGU – PROCESSO ADMINISTRATIVO 23074.089379/2020-03)

7.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos(as), odesempate será feito através dos seguintes critérios:

- Idade mais elevada;
- Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quandohouver mais de um candidato(a) com renda inferior à indicada;

8. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante publicação de lista de aprovados no seu endereço eletrônico (http://www.ufpb.br/pos/agronomia).

9. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

9.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).

9.2 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, conforme **ANEXO V** deste Edital realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.

9.3 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.

9.4 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGAgro.

9.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).

9.6 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGAgro, em data previamente estabelecida.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos(as) aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência e outra com os candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas.

10.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que éde interesse público e, em especial, dos próprios candidatos(as), será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

11. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período entre os meses de Fevereiro e Março, mediante convocação da Secretaria do PPGAgro, mediante o envio para o e-mail do Programa (ppga@cca.ufpb.br) da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF, Diploma de graduação e diploma de mestrado (se for o caso) ou ata de defesa e comprovante de residência, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente.

11.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

11.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

11.4 Os candidatos(as) matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Areia, PB 12/09/2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Docentes do PPGA
José Bruno Malaquias (Presidente)
Carlos Henrique de Brito
Diego Silva Batista
Elizanilda Ramalho do Rêgo
Fábio Mielezrski
Francisco Thiago Coêlho Bezerra
Manoel Bandeira de Albuquerque
Rejane Maria Nunes Mendonça
Silvanda de Melo Silva
Thiago Jardelino Dias

Pós-doutorandos do PPGA

Hilderlande Florêncio da Silva
Juliane Juliane Maciel Henschel
Karialane da Silva Belarmino
Marlene Alexandrina Ferreira Bezerra
Otília Ricardo de Farias

Profª. Drª. Luciana Cordeiro do Nascimento

Coordenadora do PPGA/UFPB

CONTATOS COM A COMISSÃO DE SELEÇÃO

Fone: (83) 3049-4532. Ramal 4532

E-mail: ppga@cca.ufpb.br

Endereço eletrônico do Programa: http://www.ufpb.br/pos/agronomia

_____

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

vem requerer a V. Sª. inscrição no Processo de Seleção /2023 do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede
Deferimento.

Areia, PB,_____de_____de _____

_____
Requerente

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS* SEGUNDO AS LINHAS DE PESQUISA E AS SUBÁREAS DO PPGA. M = Mestrado; D = Doutorado

*As referidas vagas deste edital não estão associadas à oferta de bolsas, sendo as mesmas oferecidas conforme disponibilidade das agências de fomento e distribuídas aos aprovados obedecendo classificação (aprovado e classificado) da maior à menor pontuação obtida na avaliação curricular (anexo IV).

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (AGRICULTURA TROPICAL)		
Linha de pesquisa 1 (Biotecnologia, Melhoramento e Proteção de Plantas Cultivadas)		
Subáreas (Entomologia, Fitopatologia, Citogenética e Genética e Melhoramento de Plantas)		
Docente Orientador/Subárea	**M**	**D**
Carlos Henrique de Brito/Entomologia	1	1
Diego Silva Batista/Biotecnologia/Fisiologia Vegetal	1	1
Elizanilda Ramalho do Rêgo/Genética e Melhoramento de Plantas	1	1
Jacinto de Luna Batista/Entomologia	1	1
José Bruno Malaquias/Entomologia	1	1
Leonardo Pessoa Félix/Citogenética Vegetal	1	1
Luciana Cordeiro do Nascimento/Fitopatologia	1	1
Mailson Monteiro do Rêgo/Genética e Melhoramento de Plantas	0	1
Roseane Cavalcante dos Santos*/ Genética e Melhoramento de Plantas**	0	2
Linha de pesquisa 2 (Ciência e Tecnologia da Produção de Culturas)		
Subáreas (Grandes Culturas, Fruticultura e Olericultura)		
Docente Orientador/Subárea	**M**	**D**
Fábio Mielezrski*/Grandes Culturas**	0	1
Ítalo Herbert Lucena Cavalcante*/Fruticultura**	0	1
Rejane Maria Nunes Mendonça/Fruticultura	1	1
Thiago Jardelino Dias*/Olericultura**	0	2
Walter Esfraim Pereira*/Fruticultura	1	1

Linha de pesquisa 3 (Ciência e Tecnologia de Sementes, Bioquímica e Fisiologia Pós-Colheita)		
Subáreas (Sementes, Bioquímica e Fisiologia Pós-Colheita)		
Docente Orientador/Subárea	**M**	**D**
Edna Ursulino Alves*/Sementes **	1	1
Maria Auxiliadora Coelho de Lima/Pós-Colheita	0	2
Riselane de Lucena Alcântara Bruno*/Sementes**	1	1
Silvanda de Melo Silva/Pós-Colheita	1	1
Linha de pesquisa 4 (Ecologia, Manejo e Conservação de Recursos Naturais)		
Subáreas (Ecologia, Manejo e Conservação de Recursos Naturais, Agricultura Orgânica)		
Docente Orientador/Subárea	**M**	**D**
Djail Santos/ Agricultura Orgânica	1	1
Jacob Silva Souto*/ Conservação de Recursos Naturais**	0	1
Manoel Bandeira de Albuquerque*/Ecologia**	0	1

[1]Número de vagas com possibilidade de bolsa para candidatos(as) a mestrado sem vínculo empregatício.

[2]Número de vagas com possibilidade de bolsa para candidatos(as) a doutorado sem vínculo empregatício.

*Disponibilidade de vaga com vínculo empregatício e sem possibilidade de bolsa.

**Docentes que oferecem vagas para alunos com vínculo empregatício

ANEXO III

FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO ( )MESTRADO ( )DOUTORADO EM UFPB/ 20

Eu,.....,RG.....
.....e CPF , declaro, para o fim específico de atender ao item do EDITAL /20 do Programa de Pós-Graduação em
, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:
Assinatura:

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu,_____, autoridade indígena abaixa assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA
_____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado_____CEP____ , declaramos para o fim específico de atender ao item do EDITAL____/20 do Programa de Pós-Graduação em_____que o candidato_____

_____, RG
_____, CPF_____, nascido (a) em_/ / , é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança
RG:_____CPF: _____
Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO ( )MESTRADO ( )DOUTORADO EM_____ UFPB/ 20

Eu,.....,RG.....e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item____do EDITAL___/20__ do Programa de Pós-Graduação em_____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:
Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO ( )MESTRADO ( ) DOUTORADO EM UFPB/ 20

Eu,.....,RG..... ..... e CPF....., declaromeu pertencimento ao povo/comunidade....., nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item do EDITAL **/20** do Programa de Pós-Graduação em .

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:
Assinatura:

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Candidato(a):_____

_____

Subárea de pretendida: _____

Orientador(a) pretendido(a): _____

_____

Item avaliado	**Pontos**	**Página/localização do comprovante**	**Pontuação** (calculada pelo candidato)	**Pontuação** (Calculada pela Comissão)
1. Titulação acadêmica				
Graduação* em Agronomia ou Engenharia Agronômica	50			
Graduação* em áreas correlatas (agroecologia, ciências agrárias, ciências biológicas ou biologia, engenharia agrícola, engenharia florestal, geografia)	35			
Mestrado** em Agronomia ou Engenharia Agronômica	100			
Mestrado** na área de Ciências Agrárias I (agroecologia, ciências agrárias, ciências biológicas ou biologia, engenharia agrícola, engenharia florestal, geografia)	70			
Pontuação máxima no subitem	150	-		
2. Histórico escolar				
Desempenho acadêmico na graduação ≥ 9,0	10			
Desempenho acadêmico na graduação ≥ 8,0 e < 9,0	9			
Desempenho acadêmico na graduação ≥ 7,0 e < 8,0	8			
Desempenho acadêmico na graduação < 7,0	0			
Desempenho acadêmico no mestrado ≥ 9,0	10			
Desempenho acadêmico no mestrado ≥ 8,0 e < 9,0	9			
Desempenho acadêmico no mestrado ≥ 7,0 e < 8,0	8			
Desempenho acadêmico no mestrado < 7,0	0			
Pontuação máxima no subitem	20	-		
3. Atuação na Iniciação Científica e Intercâmbio Internacional				
Bolsista ou voluntário*** de iniciação científica, extensão, PET ou outra	2			

modalidade (por semestre), máximo 20 pontos				
Intercâmbio internacional*** (por semestre), máximo 20 pontos	2			
Pontuação máxima no subitem	20	-		
4. Produção científica (últimos 3 anos, 2020-2022) **A pontuação de cada trabalho publicado será acrescida em 50%, se o mesmo estiver dentro da subárea de pesquisa pretendida pelo candidato(a)**				
4.1. Resumos****, máximo 20 resumos	1			
4.2. Apresentação**** **de trabalho científico em congressos nacionais ou internacionais**, máximo 20 trabalhos	1			
4.2. Artigos em periódicos científicos segundo a área de avaliação Ciências Agrárias I, máximo de 15 artigos*****				
Qualis A1	12			
Qualis A2	11			
Qualis A3	10			
Qualis A4	9			
Qualis B1	8			
Qualis B2	6			
Qualis B3	4			
Qualis B4	2			
Qualis C	0			
4.3. Autoria de capítulo de livro com ISBN (não será considerado se for oriundo de reunião ou eventos científicos)******, máximo de cinco capítulos	**4**			
4.4. Autoria de livros com ISBN (não será considerado se for oriundo reunião ou de eventos científicos)******, máximo de cinco livros	**8**			
Pontuação máxima no subitem	360	-		
5. Atividade acadêmica (últimos 3 anos, 2020-2022)				
5.1 Participação em banca de trabalho de conclusão de curso, máximo de 10 bancas	4			
5.2. Participação em projetos de pesquisas aprovados ou registrados nos Departamentos, máximo de cinco projetos	3			
5.3. Orientação de trabalho de conclusão de curso, máximo de 5 orientações	3			
Pontuação máxima no subitem	100			
Pontuação total	-	-		

*Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

**Cópia do diploma ou certificado de conclusão ou declaração de provável defesa, assinada pelo orientador(a) e coordenado(a) do curso;

***Declaração (pró-reitoria ou equivalente);

****Cópia do resumo ou certificado de apresentação contendo informações mínimas para devida avaliação (nome do evento, título do resumo, autores e ano de publicação);

*****Cópia da primeira página desde que contenha as informações mínimas para a devida avaliação (título do periódico, título do artigo, nomes dos autores, volume e ano de publicação). A classificação dos periódicos será baseada na avaliação vigente, quadriênio 2017-2020 (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf)

******Deve conter no mínimo cópia da capa e contracapa do livro e da ficha catalográfica e, no caso de capítulo, acrescentar ainda a primeira página do capítulo específico desde que contenha o nome dos autores e/ou sumário.

OBS.: *Candidatos(as) que não colocarem o número da página onde está o comprovante no currículo (paginado) e sua pontuação na tabela serão excluídos do processo seletivo.*

ANEXO V

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu,_____, CPF _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da avaliação curricular_____, referente ao Edital_____do Programa de Pós-Graduação em Agronomia do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seurecurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)_____

_____

_____

_____

_____

_____

Nestes termos, pede deferimento.

Areia, PB,_____de_____de 2023

_____

Assinatura do(a) candidato(a)